

PROCESSO N.º

117/2007



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atual

APROVADO

26/10/2007

ABERTURA: 05/10/2007

APROVAÇÃO:

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 041/2007

ASSUNTO: Altera os incisos I e II, do § 4º, art. 3º da Resolução nº 09/2007, de 19 de setembro de 2007 e o art. 4º da Resolução nº 05/2007, de 06 de setembro de 2007 e dá outras providências.

OBS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/2009 De 05 de outubro de 2009.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

ivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

“Altera os incisos I e II, do §4º, art. 3º da Resolução nº 09/2007, de 19 de setembro de 2007, e o art. 4º da Resolução nº 05/2007, de 06 de setembro de 2007 e dá outras providências”.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS,

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alteradas as datas do processo eleitoral para preenchimento das vagas de Vereador Mirim, contidas no inciso I, §4º, Art. 3º da Resolução nº 09/2007, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º -

§ 4º -

I – as escolas deverão se inscrever no Programa “Vereador Mirim de Pilar do Sul” até o dia 15 de Outubro de 2009 na Câmara Municipal de Pilar do Sul.

II – os alunos interessados deverão se inscrever no programa “Vereador Mirim de Pilar do Sul”, até o dia 16 de outubro de 2009, iniciando a campanha eleitoral junto aos eleitores da sua escola no período compreendido entre os dias 19 a 23 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Fica alterada a data contida no 4º da Resolução nº 05/2007, de 06 de setembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - A eleição se realizará no dia 27 de Outubro, no horário de funcionamento e nas dependências de cada escola participante, ficando as urnas durante o período de votação sob a responsabilidade das escolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

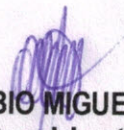
Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Art. 3º - As despesas com a aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de Outubro de 2009.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/2009 De 05 de outubro de 2009.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

“Altera os incisos I e II, do §4º, art. 3º da Resolução nº 09/2007, de 19 de setembro de 2007, e o art. 4º da Resolução nº 05/2007, de 06 de setembro de 2007 e dá outras providências”.

VEREADORES

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Senhores Vereadores,

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

ivaldo Gomes da Silva

A Câmara Mirim de Pilar do Sul tem o mesmo número de cadeiras que a Câmara Municipal, pois foi criada a sua semelhança, contudo com a aprovação da Emenda Constitucional este número seria alterado de 09 (nove) para 11 (onze) cadeiras, pois a partir da promulgação da Emenda teríamos que adequar a Resolução nº 05/2007, de 06 de setembro de 2007, que criou o programa “Câmara Mirim de Pilar do Sul”.

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Entretanto, o Superior Tribunal Eleitoral – TSE, e mais recentemente o Supremo Tribunal Federal – STF, através da ministra Cármen Lúcia, suspendeu por liminar as posses de todos os suplentes de vereadores do país que tenham sido beneficiados pelas novas vagas criadas pela emenda constitucional promulgada no último dia 23 pelo Congresso Nacional. A ministra também determinou à Justiça Eleitoral que anule posses já realizadas com base na nova regra.

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Em vista dessas circunstâncias as datas anteriormente aprovadas na Resolução nº 05/2007, de 06 de setembro de 2007 e na Resolução nº 09/2007, de 19 de setembro de 2007, no que tange as datas para a realização da inscrição da Escola participante, inscrição dos candidatos, período de campanha e eleição terão que ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

alteradas, pois o longo tempo que os Tribunais demoraram para se posicionar atrapalharam a realização das eleições nas datas aprazadas na legislação em vigor.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

Com a ampliação dos prazos poderemos iniciar e findar todo o processo eleitoral e votação em outubro, ou seja, sem qualquer prejuízo ao processo de escolha dos novos Vereadores Mirins que irão tomar posse em 2010.

Por conta disso, estamos propondo novas datas e solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2009.

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Wivaldo Gomes da Silva


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
- Presidente -

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

LIDO HOJE

06 / 10 / 2009

ENTE

APROVADO

1º TURNO

Unice

06 / 10 / 2009

PRESIDENTE

~~APROVADO~~

~~2º TURNO~~

~~06 / 10 / 2009~~

~~PRESIDENTE~~